



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

CI N.º 433/2023/SAL

Cuiabá, 22 de agosto de 2023.

**DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO  
PARA: GABINETE DO VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR**

**Prezado Vereador,**

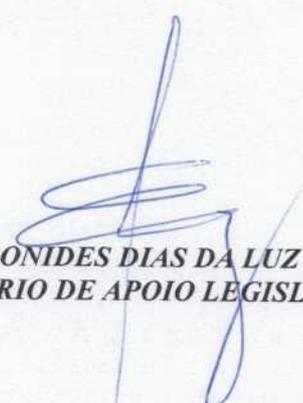
Comunico a Vossa Senhoria que, após análise dos autos do processo nº 31515/2023 – (Projeto de Lei que: **Determina a transparência pública das Emendas Impositivas do Poder Legislativo à Lei Orçamentária Anual e dá outras providências**), o projeto em comento está **PREJUDICADO**, tendo em vista que já existe lei em vigor que trata do tema (**LEI Nº 6.733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**). Assim, o Projeto de Lei está prejudicado, nos termos do Art. 160, §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, *in verbis*:

*Art. 160. Consideram-se prejudicados:*

*I – a discussão, ou a votação, de qualquer proposição idêntica à outra já aprovada, ou a outra já rejeitada na mesma Sessão Legislativa, salvo, na primeira hipótese, quando a segunda aprovação der à anterior caráter ampliativo, ou na segunda hipótese, tratando-se de proposição renovada mediante proposta subscrita pela maioria absoluta dos Vereadores;*

(...)

Atenciosamente,

  
**ERONIDES DIAS DA LUZ  
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO**

